

Carapicuíba, 22 de abril de 2026.

Errata ANEXO IV – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA

A Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao ANEXO IV – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 ponto;

LEIA-SE:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, com pontuação variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério, podendo ser atribuídos valores intermediários, conforme o grau de atendimento observado pela comissão de avaliação, considerando os seguintes parâmetros orientadores:

- 0 ponto – Não atendimento do critério (implicará desclassificação, conforme regras do edital);
- 1 a 3 pontos – Grau insuficiente de atendimento;
- 4 a 6 pontos – Grau satisfatório de atendimento, com atendimento parcial;
- 7 a 9 pontos – Grau bom de atendimento, com consistência e coerência;
- 10 pontos – Grau pleno de atendimento.

Ficam mantidas as demais disposições do ANEXO IV e do Edital nº 01/2026, inclusive quanto à pontuação máxima por critério, pontuação bônus, critérios de desempate e demais regras.

Sem mais para o momento.

Airton dos Santos.

Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba.